

PORTARIA Nº 15.618, DE 11/01/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
Lucimara Aparecida Scopel	2822	03/01 a 15/01/2019	15.576/18	2017/2018	13
Marli Brites Nunes	1277	Totalidade 02/01 a 31/01/2019	15.576/18	2017/2018	30

Art. 2º Conceder aos servidores abaixo descritos o gozo de férias restantes de acordo com a interrupção contida no Art. 1º desta Portaria, conforme Memorando Nº 0011/2019-GRH, a saber:

<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Portaria Homologação</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Dias</b>	<b>Gozo em:</b>
2822	Lucimara Aparecida Scopel	15.576/18	2017/2018	13	01/02/2019 a 13/02/2019
1277	Marli Brites Nunes	15.576/18	2017/2018	30	04/02 a 05/03/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal